

ATA N.º 52

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dezasseis horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

ORDEM DO DIA:

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2013: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Proposta do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2013.** -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para deliberação. -----

PERCENTAGEM DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS: -

Presente Informação do Técnico Superior, João Carlos Estêvão Rei, datada de 05 de dezembro de 2012, referindo que, no âmbito dos Princípios de Autonomia e Competitividade Fiscal, a título da participação dos municípios nos impostos do Estado e conforme preceitua o artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro – Lei das Finanças Locais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até **5%** no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do CIRS (Deduções à Coleta). Caso a percentagem deliberada seja inferior a

5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida, é considerado como dedução à coleta do IRS a *favor do sujeito passivo*, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável fixada, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.

O Técnico Superior informa, ainda, que a referida participação deve ser comunicada à DGCI, por via eletrónica, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos e, na ausência de deliberação ou de comunicação da referida taxa/percentagem à DGCI nos termos legais, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS, conforme o previsto no artigo 79.º da Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março. – **Deliberado, por unanimidade, fixar a taxa de participação variável dos Municípios em 2%, beneficiando os munícipes em 3% na taxa de IRS.** -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para deliberação. -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. Licenciamento

Requerente: Petroflor, S.A.

Local: Av. Marechal Carmona – Vila Flor

Assunto: *Licenciamento de Posto de Abastecimento de Combustíveis para Venda ao Público (Licença de Exploração n.º 01/2012) – Remodelação com ampliação de capacidade e alteração – Substituição dos Depósitos*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 15 de novembro de 2012, refere que a localização do posto de abastecimento de combustíveis, num espaço urbano privilegiado de Vila Flor, situado em pleno espaço público, não parece ter justificação da sua permanência de forma indefinida, quando existem já outras alternativas no perímetro urbano da vila. Acrescenta, ainda, que a substituição dos depósitos e aumento da capacidade dos mesmos, num momento em que o pavimento acabou de ser requalificado parece também ser inconveniente, pela deterioração que inevitavelmente acarretará, bem como o incómodo acrescido que os habitantes do local já tiveram durante o período em que decorreram essas obras de qualificação. Em 19 de novembro do ano em curso, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

Sendo dezassete horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei,

redigi, subscrivi e assino. -----
